



MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064296/2019-83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 1105/2020, de 30/11/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, RG nº 2969361 - SSP/PI, CPF nº 047.087.403-10, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24 sediado (a) na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2902, Dionísio Torres, Fortaleza - CE - CEP: 60.125-101, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, RG: 2000002011949 SSP-CE, CPF 004.150.423-21.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 02/2020, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.064296/2019-83.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 03/02/2021 a 03/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 8108/189486

Programa de Trabalho: 170307/189486

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2020, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), _____ de _____ de 2020.

Evangelina da Silva Sousa
UFPI/CONTRATANTE

Danielle Batista Machado
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: